



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 425

DE 24 DE MARÇO DE 2004.

**CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA
DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo
E – 04/079.053/2001, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º - Negar provimento ao Recurso impetrado pela Concessionária.

Art. 2º - Manter, na íntegra, os termos da DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 371/03, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações decorrentes da DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 399/04, de 27 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro